



# PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Gabinete do Prefeito  
Gestão 2025-2028

## PROJETO DE LEI Nº. 009/2025.

Autoriza abrir Crédito Especial no Fundo Municipal de Saúde, por anulação de dotações da mesma na Secretaria e dá outras providências.

O Senhor **Júlio César dos Santos**, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, encaminha para deliberação do soberano plenário da Câmara Municipal de Vereadores, o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Programa LOA/2025, sancionado pela Lei Municipal nº 1.520/2024, bem como, incluir na LDO/2025, aprovada pela Lei nº 1.537/2024, no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), destinados a criação de dotações específicas para atender contratações por tempo determinado, na seguinte funcional programática:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
02 – FMS – ATENÇÃO PRIMARIA EM SAUDE  
10 – SAUDE  
301 – ATENÇÃO BASICA  
0062 – SAÚDE: Um direito de todos – ATENÇÃO PRIMÁRIA  
2.067. – ATENDIMENTO COM RECURSOS DA SAUDE BUCAL  
**3.1.90-04 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO**  
**FONTE: 1.500.1002.00 – R\$ 20.000,00**  
**FONTE: 1.600.0000.00 – R\$ 10.000,00**

06 – SECRETARIA DE SAUDE  
05 – FMS – VIGILANCIA EM SAUDE  
10 – SAUDE  
304 – VIGILANCIA SANITARIA  
0065 – SAÚDE: Um direito de todos – VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
2.078 – MANUTENCAO DA VIGILANCIA SANITARIA – VIS  
**3.1.90-04 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO**  
**FONTE: 1.500.1002.00 – R\$ 20.000,00**  
**FONTE: 1.600.0000.00 – R\$ 10.000,00**

06 – SECRETARIA DE SAUDE  
05 – FMS – VIGILANCIA EM SAUDE  
10 – SAUDE  
305 – VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA  
0065 – SAÚDE: Um direito de todos – VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
2.140 – MANUTENCAO DAS ACOES DA VIGILANCIA AMBIENTAL  
**3.1.90-04 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO**  
**FONTE: 1.500.1002.00 – R\$ 20.000,00**  
**FONTE: 1.604.0000.00 – R\$ 50.000,00**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Gabinete do Prefeito  
Gestão 2025-2028

**Art. 2º.** O Crédito Adicional Especial ora autorizado, tem fundamentação no artigo 43, §1º, Inciso III da Lei 4.320/64, e será deduzido o valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) das seguintes funcionais programáticas:

06 – SECRETARIA DE SAUDE

05 – FMS – VIGILANCIA EM SAUDE

10 – SAUDE

305 – VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA

0065 – SAÚDE: Um direito de todos – VIGILÂNCIA EM SAÚDE

06.05.10.305.0065.2.140.3190.11.00.00 (473) R\$ 70.000,00

06.05.10.305.0065.2.078.3190.11.00.00 (448) R\$ 30.000,00

06.05.10.301.0062.2.067.3190.11.00.00 (348) R\$ 30.000,00

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Apiacás MT, 24 de fevereiro de 2025.

JULIO CESAR DOS

SANTOS:78573050144

Assinado de forma digital por JULIO

CESAR DOS SANTOS:78573050144

Dados: 2025.02.24 15:31:05 -04'00'

**Júlio César dos Santos**

**Prefeito Municipal**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Gabinete do Prefeito  
Gestão 2025-2028

## JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº. 009/2025.

Senhor Presidente,  
Senhoras Vereadoras,  
Senhores Vereadores...

Apraz-nos cumprimenta-los ao tempo que encaminhamos o Projeto de Lei que em **SUMULA** Autoriza abrir Crédito Especial no Fundo Municipal de Saúde, por anulação de dotações da mesma na Secretaria e dá outras providências.

O presente Projeto de Lei está em conformidade às Leis do planejamento Orçamentário para o exercício de 2025, todavia as dotações de Contratação por Tempo Determinado não foram criadas nos citados departamentos, pois, acreditou-se que o Concurso Público supriria essas vagas necessárias, fato que não se realizou.

Notadamente há a necessidade da criação dessas dotações para atender à demanda do Fundo Municipal de Saúde nas, o que justifica a apreciação do referido Projeto de Lei para que as informações contábeis demonstrem a realidade e exatidão dos fatos ocorridos.

Dessa forma, contamos com a costumeira atenção dos membros dessa colenda Casa de Leis, e colocamos esse Projeto para apreciação, ao qual pedimos apreciação e aprovação.

Atenciosamente

Assinado de forma digital por JULIO  
CESAR DOS SANTOS:78573050144  
Dados: 2025.02.24 15:31:19 -04'00'

**Júlio César dos Santos**  
**Prefeito Municipal**